



Fundo Regional do Emprego

Relatório de Gestão
Ano 2023

N.º 2, do art.º 4º da Resolução n.º 100/2003, de 31 Julho



ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DO ORGANISMO	3
1.1.1 Orgânica	3
1.1.2 Missão	3
1.1.3 Receitas	3
1.1.3.1 Receita Própria – Transferências da Taxa Social Única	4
1.1.4 Despesas	6
1.1.5 Mecanismo de contas de ordem	6
1.1.6 Receita consignada	6
1.1.7 Mecanismo de financiamento comunitário	6
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS	11
2.1 RECURSOS A AFETAR	11
2.1.1 Humanos	11
2.1.2 Financeiros	11
2.2 RECURSOS AFETOS	12
2.2.1 Humanos	12
2.2.2 Financeiros	12
2.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	13
2.3.1 Transição e reintegração população ativa	13
2.3.2 Cofinanciamento comunitário	14
3. AVALIAÇÃO FINAL	20
3.1 SALDOS DE GERÊNCIA	20
3.2 MECANISMO DO DEPÓSITO EM CONTAS DE ORDEM	21
3.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	22
3.3.1 Execução da despesa	22
3.3.2 Execução da receita	25
3.4 ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	28
3.4.1 Contas do balanço	28
3.4.2 Contas de resultados	30
3.5 INDICADORES DE PRODUTIVIDADE	32
3.6 INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS	34
3.7 APLICAÇÃO DE RESULTADOS	36
3.8 CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS	36
3.9 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO	38

FICHA TÉCNICA _____ **39**

ÍNDICE DE TABELA E GRÁFICOS

Tabela 1-6 – RECEITA NOS TERMOS DO N.º 3 ARTIGO 52º DA LEI N.º 110/2009	5
Gráfico 1-6 – EVOLUÇÃO RECEITA DESTINADA A POLÍTICAS DE EMPREGO VS RECEITA FRE	5
Tabela 1-7 – Proposta Orçamento vs Transferências FRE	5
Tabela 1-8 – ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO	7
Tabela 1-9 – PROGRAMAS COFINANCIADOS (PROEMPREGO)	8
Tabela 1-10 – PROGRAMAS COFINANCIADOS (PO 2020 e POISE)	8
Gráfico 1-7 – CICLO DE EXECUÇÃO DO FINANCIAMENTO POR PROJETO	10
Tabela 2-1 – TIPOLOGIA E EXECUÇÃO	13
Tabela 2-2 – TIPOLOGIA E EXECUÇÃO – MEDIDAS EXCEPCIONAIS COVID 19	14
Tabela 2-3 – EXECUÇÃO FÍSICA VS FINANCEIRA	15
Gráfico 2-1 – EXECUÇÃO GLOBAL PROGRAMAS COFINANCIADOS VS FINANCIAMENTO APROVADO	16
Gráfico 2-2 – TAXA EFETIVA POR PROGRAMA	17
Gráfico 2-3 – TAXA DE TRANSFERÊNCIA PROJETOS 2015	17
Gráfico 2-4 – TRANSFERÊNCIAS ACUMULADA AO LONGO DO PROGRAMA OPERACIONAL (PREÇOS CORRENTES)	18
Gráfico 2-5 – PO 2020 - Execução 2014-2022	18
Gráfico 2-6 – PO ISE - Execução 2014-2021	19
Tabela 3-1 – SALDO DE GERÊNCIA	20
Gráfico 3-2 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA VS DESPESA EXECUTADA	22
Gráfico 3-3 – DESPESA CORRENTE VS DESPESA DE CAPITAL	22
Gráfico 3-4 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO	23
Gráfico 3-5 - DESPESA EXECUTADA VS ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO	24
Gráfico 3-6 – RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA VS RECEITA EXECUTADA	25
Gráfico 3-7 – RECEITA CORRENTE vs RECEITA DE CAPITAL	25
Gráfico 3-8 – RECEITA CORRENTE vs RECEITA DE CAPITAL (EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)	25
Gráfico 3-9 – DESAGREGAÇÃO DA RECEITA POR CAPÍTULOS	26
Gráfico 3-10 – RECEITA EXECUTADA VS ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR CAPÍTULOS	26
Gráfico 3-11 – RECEITA LIQUIDADADA VS RECEITA EXECUTADA	27
Gráfico 3-12 – COMPOSIÇÃO DO ACTIVO	28
Gráfico 3-13 – EVOLUÇÃO DO ACTIVO	28
Gráfico 3-14 – COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	29
Gráfico 3-15 – ESTRUTURA DE CAPITAIS	29
Gráfico 3-16 – CASH-FLOW E MEIOS LIBERTOS DE EXPLORAÇÃO	30
Gráfico 3-17 – EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS	30
Gráfico 3-18 – DESPESA vs MASSA SALARIAL (milhares €)	32
Gráfico 3-19 – CUSTO MÉDIO SALARIAL (€)	32
Gráfico 3-20 – PRODUTIVIDADE MÉDIA SALARIAL	33
Tabela 3-2 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS POR PROGRAMA	36

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DO ORGANISMO

1.1.1 Orgânica

O Fundo Regional do Emprego (FRE), foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, encontra-se na dependência direta do Secretário Regional¹ e é dirigido por um conselho diretivo, composto por um presidente e dois vogais. O FRE é um Fundo dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

1.1.2 Missão

- Colaborar na execução de políticas de emprego, e formação profissional;
- Assegurar o processamento e o pagamento dos apoios atribuídos no âmbito das políticas descritas, ao funcionamento do mercado social de emprego e ao aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens e à sua preparação para integração na vida ativa;
- Assegurar a cobrança, e administrar as receitas resultantes da aplicação de coimas e multas em matéria laboral, de higiene e segurança no trabalho;
- Financiar ações e projetos de promoção e manutenção, assim como, de reabilitação profissional, de higiene e segurança no trabalho, e apoio à mobilidade geográfica de trabalhadores;
- Aprovar e reescalonar planos de reembolso e de obrigações assumidas;
- Gerir e administrar fundos comunitários atribuídos no âmbito da sua ação;
- Fiscalização das atividades por si financiadas;
- Executar estudos e trabalhos de cariz técnico, relativos ao acompanhamento e controlo de execução dos financiamentos referidos;
- Promover, financiar e acompanhar ações conexas com as citadas atividades.

1.1.3 Receitas

- Verbas inscritas no ORAA;
- Transferências resultantes da Taxa Social Única, na proporção definida por Lei;
- Fundos comunitários que lhe sejam destinados;
- Provenientes da alienação e gestão do seu património;
- Assunção de empréstimos e outras operações de crédito;
- Juros, comissões, reembolsos e outros rendimentos, resultantes das ações por si financiadas;
- Amortizações dos empréstimos concedidos e da não execução dos projetos apoiados;

¹ n.º 2 do artigo 4º do D.R.R. n.º 18/2022/A, de 29 de setembro.

- Receitas cometidas por Lei aos extintos GGFE e GRGFD;
- Outras definidas por Lei.

1.1.3.1 Receita Própria – Transferências da Taxa Social Única

Criada em 1986, a Taxa Social Única (TSU) resultou da unificação das contribuições para a Previdência e para o Fundo de Desemprego, constituindo-se desde logo nos termos legais como fonte de receita própria para o então Fundo Regional de Gestão do Fundo de Desemprego (GRGFD), posteriormente Gabinete de Gestão Financeira do Emprego (GGFE), precursores do atual Fundo Regional do Emprego (FRE).

Na sua génese, o diploma regional de aplicação da TSU articulado no Decreto Legislativo Regional n.º 23/86/A, consagra no seu texto original e nos termos do seu artigo 19º, como “receita própria do serviço competente da Secretaria Regional do Trabalho as correspondentes ao montante decorrente da incidência da percentagem de 5,4% sobre as remunerações por trabalho prestado, a transferir mensalmente pelo Centro de Gestão Financeira da Segurança Social para o Orçamento da Região Autónoma dos Açores”, sucedâneo na sua evolução legislativa pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A², constituía como receita do GGFE, entre outras, pelo articulado na al. a), n.º1 do artigo 11º “Parte das receitas provenientes da taxa social única correspondentes ao montante decorrente da incidência da percentagem de 5,4% sobre as remunerações por trabalho prestado declaradas para efeito daquela taxa, nos termos do artigo único do Decreto Legislativo Regional 23/86/A, de 3 de Novembro”, corolário por sucessão no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A³ que determina pelo articulado na al. b) do artigo 4º como receita do FRE, entre outras, “A parte das receitas provenientes da taxa social única que por lei se destine à prossecução dos seus fins”.

A preceito, refira-se que até à entrada em vigor do DLR n.º 21/2003/A, a percentagem da afetação incidia sobre as remunerações base declaradas que são consideradas como receita própria do organismo competente, sendo que, posteriormente a mesma incidirá sobre o montante das contribuições orçamentadas para a Região as quais se destinam ao financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional⁴.

De acordo com o relatório e contas do ISSA, IPRA, em 2022 foram arrecadas na RAA contribuições no montante de 375 687,2 milhares de €⁵, que representou uma taxa de crescimento homóloga relativamente a 2021 de 1,80% (tabela 1-6), verificando-se, portanto, que foram aplicados pelo FRE em 2022, apenas 2,98% do total dos 5% consagrados no n.º 3 artigo 52º da Lei n.º 110/2009, quando em 2010 alcançava os 4,92% (gráfico 1-6).

² Regulamenta a criação do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, extingue o Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego

³ Cria o Fundo Regional do Emprego, extingue o Gabinete de Gestão Financeira do Emprego

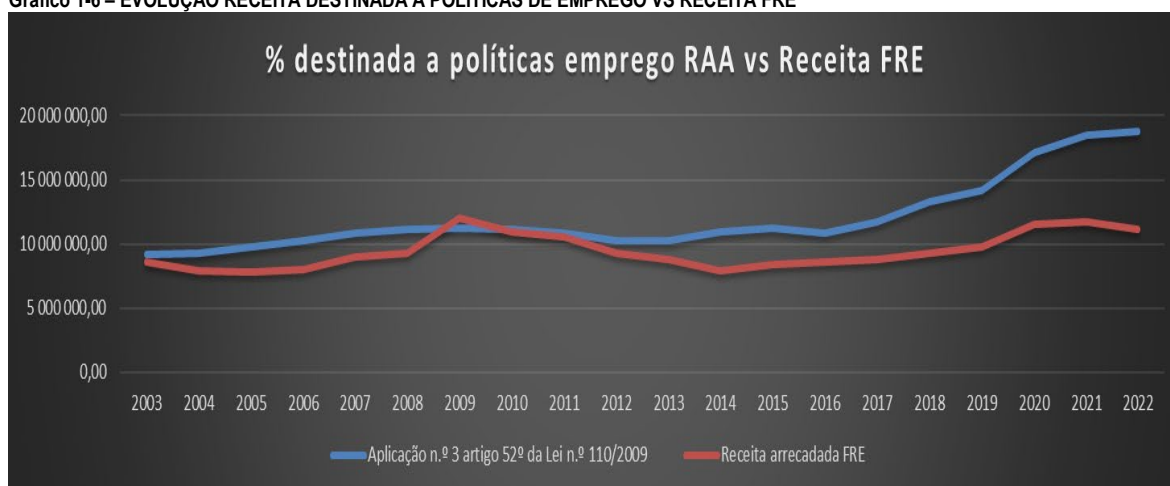
⁴ 5% pela conjugação do articulado no n.º 3 artigo 52º da Lei n.º 110/2009, e al. b) do artigo 4º do DLR 21/2003/A.

⁵ Preços de 2020 pela aplicação do deflador do IPC “base=2012”

Tabela 1-6 – RECEITA NOS TERMOS DO N.º 3 ARTIGO 52º DA LEI N.º 110/2009

	2010	2021	2022
Contribuições arrecadadas RAA	222 704,38	369 041,64	375 687,23
Aplicação do n.º 3 artigo 52º da Lei n.º 110/2009	11 135,21	18 452,08	18 784,36
Receita arrecadada FRE	10 960,15	11 740,70	11 178,98
Taxa Receita FRE	4,92%	3,18%	2,98%

(milhares de euros) Fonte: Relatório e contas ISSA, IPRA, FRE

Gráfico 1-6 – EVOLUÇÃO RECEITA DESTINADA A POLÍTICAS DE EMPREGO VS RECEITA FRE


Conclui-se que, apesar do crescimento verificado desde 2012 do total das contribuições para a Taxa Social Única, a tendência tem sido o crescimento inferior da receita própria do FRE, tendência essa que se acentua no último triénio (2020-2022).

No decurso da gestão de 2023, a situação descrita encontra-se, até corroborada pelo ISSA_IPRA⁶ (tabela 1-7), na medida em que na preparação da proposta de orçamento para 2024, os mesmos certificam que existe uma clara diferença entre a receita arrecada nos termos legais, e a que efetivamente é transferida.

Tabela 1-7 – Proposta Orçamento vs Transferências FRE

Anos	Receita de Contribuições e Cotizações para efeitos Cálculo Participação FRE			Proposta de Orçamento	Transferências p/ FRE
	RA211001 - Contr.	RA211002 - Coti.	Total	(Aplicação de 5%)	
2021	280 006 000,00 €	17 000 000,00 €	297 006 000,00 €	14 850 300,00 €	10 437 890,00 €
2022	290 007 000,00 €	17 500 000,00 €	307 507 000,00 €	15 375 350,00 €	10 716 964,00 €
2023	360 010 000,00 €	18 500 000,00 €	378 510 000,00 €	18 925 500,00 €	11 248 229,00 €
	930 023 000,00 €	53 000 000,00 €	98 023 000,00 €	49 151 150,00 €	32 403 083,00 €

Fonte ISSA_IPRA

⁶ Correspondência eletrónica datada de 2022/06/28 e 2023/07/24.

1.1.4 Despesas

- Relativas ao funcionamento e cumprimento das respetivas obrigações;
- Os custos com a aquisição de bens e serviços;
- Outras relacionadas com a prossecução das suas atribuições

1.1.5 Mecanismo de contas de ordem

- Disciplina orçamental sujeita ao regime aplicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A
- Isenção de reposição de saldos de gerência, por determinação do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A;
- Isenção de entrega de receitas próprias por força da revogação decorrente do artigo 20º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A.

1.1.6 Receita consignada

- O artigo 7º da lei n.º 91/2001⁷, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental - LEO) determina a não consignação de receita à cobertura de despesa, com exceção:
 - Reprivatizações;
 - Fundos comunitários;
 - Financiamento da Segurança Social;
 - Subsídios, donativos ou legados particulares;
 - Despesas de cariz excepcional e temporário
- O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A consigna o produto de coimas e contraordenações aos custos de funcionamento e despesas processuais da IRT, mecanismo que se tem vindo a observar, não obstante da obrigação disposta pela LEO;
- 50% da receita apurada em matéria de coimas e contraordenações, constituem receita do Fundo de Acidentes de Trabalho;

1.1.7 Mecanismo de financiamento comunitário

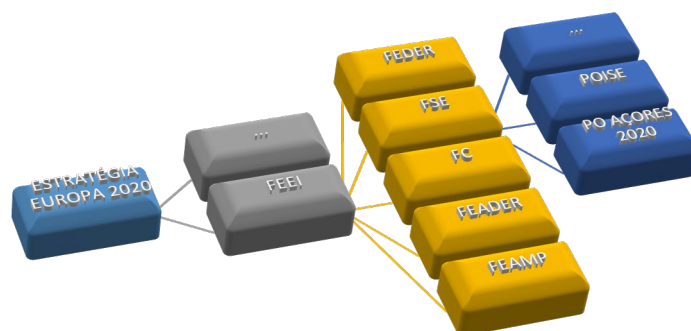
Na sua planificação e gestão orçamental, o FRE constitui-se como organismo beneficiário da execução financeira do atual período de programação 2014-2020, definido pelo quadro estratégico instituído pela agenda Europeia denominada “Estratégia Europa 2020” consubstanciada na estrutura dos fundos disponibilizados no acordo “Portugal 2020”, o qual permite o acesso aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), instituídos e atualizados no âmbito dos Regulamentos (EU) n.º1303/2013 e 1304/2014 de 17 de dezembro, constituídos pelo FEDER, FSE; FC, FEADER, FEAMP, aplicados através de delimitação

⁷ Revogada pela Lei n.º 151/2015, a partir de 12-9-2015, sem prejuízo de durante três anos após esta data, se manterem em vigor as normas relativas ao processo orçamental, ao conteúdo e estrutura do Orçamento do Estado, à execução orçamental, às alterações orçamentais, ao controlo orçamental e responsabilidade financeira, ao desvio significativo e mecanismo de correção, às contas, à estabilidade orçamental, às garantias da estabilidade orçamental, bem como às disposições finais

dos programas operacionais (PO) e programas de desenvolvimento rural (PDR), com regulamentação nacional ao abrigo dos Decreto – Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro e Decreto – Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e, regulamentação regional disposta ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2014, de 6 de novembro, pela Portaria n.º 118/2015, de 2 de setembro, Portaria n.º 57/2015, de 6 de maio, Portaria n.º 136, de 21 de outubro e Portaria n.º 156/2015, de 3 de dezembro⁸.

Neste âmbito, em 2015 encontra-se constituído como Beneficiário Responsável pela Execução da Política Pública (BREPP), do PO regional denominado PO Açores 2020, e responsável pela execução financeira das operações aprovadas no âmbito do POISE.

Tabela 1-8 – ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO



- Beneficiário do Programa Operacional do Fundo Social Europeu para RAA – PROEMPREGO, no âmbito do QREN (conclusão);
- Beneficiário do Programa Operacional do Fundo Social Europeu no Âmbito do PO Açores 2020 (quadro de programação comunitário Portugal 2020)⁹;
- Beneficiário do Programa Operacional do Fundo Social Europeu no Âmbito do POISE 2020 (quadro de programação comunitário Portugal 2020)
- Taxa de participação comunitária do financiamento: 85% e 92%;
- Componente pública nacional do financiamento (15% e 8%) suportada pelo Orçamento da RAA e OGE;
- Iniciativas/medidas de emprego executadas financeiramente pelo FRE e passíveis de cofinanciamento pelo PROEMPREGO (Tabela 1-8)
- Iniciativas/medidas de emprego executadas financeiramente pelo FRE e passíveis de cofinanciamento pelo PO 2020 (Tabela 1-9)

⁸ Quadro legal geral na sua redação atual.

⁹ Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2014, de 6 de novembro, Portaria n.º 57/2015, de 6 de maio (Eixo 8), Portaria n.º 136/2015, de 21 de outubro (Eixo 10), Portaria n.º 156/2015, de 3 de dezembro (Eixo 9)

Tabela 1-9 – PROGRAMAS COFINANCIADOS (PROEMPREGO)

PROGRAMAS / INICIATIVAS DE EMPREGO	PROEMPREGO	
	Tipologia de Projetos / ação tipo	Regulamentação específica
ESTAGIAR L e T Resolução n.º 15/2015 de 23/01 ¹⁰	T1.2 – Transição para a Vida Ativa 1.2.1 Plano de Estágios	Despacho 107/2008 de 21/02
BERÇO DE EMPREGO Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2008/A de 07/05	T2.2 – Apoio à Inserção de Mulheres em Meio Laboral 2.2.2 Job Rotation (Berço de Emprego)	Despacho 109/2008 de 21/02
REDE VALORIZAR Despacho n.º 262/2012 de 21/02	T 6.1 – Melhoria dos níveis de literacia e de qualificação básica para a população açoriana 6.1.2 Apoio CRVCC (atuais CNO)	Despacho 489/2009 de 28/04
MERCADO SOCIAL DE EMPREGO (Empresas de inserção/Integração de portadores de deficiência/PROSA) Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A de 13/09/ Resolução n.º 189/2002 de 26/12/ Resolução do Conselho do Governo n.º 23/2009 de 02/02	T6.3 – Apoio à Reintegração de Desfavorecidos em Meio Laboral 6.3.1 Apoio à Inserção Profissional de Públicos Desfavorecidos em Regime Experimental	Despacho 115/2008 de 21/02 ¹¹

Fonte: FRE

Tabela 1-10 – PROGRAMAS COFINANCIADOS (PO 2020 e POISE)

PROGRAMAS / INICIATIVAS DE EMPREGO	PO 2020 e POISE	
	Tipologia de Projetos / ação tipo	Regulamentação específica
ESTAGIAR L e T Resolução n.º 15/2015 de 23/01	E 8 – Emprego e Mobilidade Laboral PI 8.1 - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos e apoio à mobilidade dos trabalhadores PI 8.2 – Integração sustentável no mercado laboral dos jovens	Portaria n.º 57/2015 de 06/05 ¹⁴
INTEGRA Resolução n.º 78/2014 de 29/04 ¹²		
PIIE – Incentivo à Inserção de Estagiários Resolução n.º 13/2013 de 19/02 ¹³		
EMPREGO + Resolução n.º 142/2017 de 06/12		

¹⁰ Alterada e republicada pela Resolução n.º 100/2015, de 15 de julho

¹¹ Alterado e republicado pelo Despacho n.º 603/2013, de 1 de abril

¹² Revogada pela Resolução n.º 154/2015, de 11 de novembro

¹³ Revogada pela Resolução n.º 156/2015, de 11 de novembro

¹⁴ Na atual redação

ELP CONTRATAÇÃO Resolução n.º 140/2017 de 06/12		
CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO Resolução n.º 15/2013 de 19/02	E 8 – Emprego e Mobilidade Laboral PI 8.3 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas inovadoras	Portaria n.º 57/2015 de 06/05
BERÇO DE EMPREGO Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2008/A de 07/05	E 8 – Emprego e Mobilidade Laboral PI 8.4 - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios	Portaria n.º 57/2015 de 06/05
MEET Resolução n.º 120/2020 de 05/05 AME-ALA Resolução n.º 81/2020 de 30/03 IRNAE Resolução n.º 196/2021 de 15/07	E 8 – Emprego e Mobilidade Laboral PI 8.5.1 - Aumentar a empregabilidade dos ativos, através da formação ao longo da vida, e promover ações que favoreçam uma gestão mais inovadora por parte dos empresários.	Portaria n.º 57/2015 de 06/05
PROSA Resolução n.º 139/2015 de 15/09 RECUPERAR Resolução n.º 104/2015 de 15/07 REACTEMPREGO Resolução n.º 214/2020 de 07/08 CET Resolução n.º 116/2020 de 23/04	E 9 – Inclusão Social e Combate à Pobreza PI 9.1 - Inclusão ativa, Promoção da igualdade de oportunidades e Melhoria da empregabilidade	Portaria n.º 156/2015 de 03/12 ¹⁵
REDE VALORIZAR e Cursos ABC Despacho n.º 262/2012 de 21/02	E 10 – Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida PI 10.3 – Aprendizagem ao longo da vida	Portaria n.º 136/2015 de 21/10 ¹⁶
CEFAPA Despacho n.º 262/2012 de 21/02	E 11 – Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente PI 11.1 - O investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem	Portaria n.º 7/2018 de 01/02
ESTAGIAR T Resolução n.º 15/2015 de 23/01 PIIE – Incentivo à Inserção de Estagiários Resolução n.º 13/2013 de 19/02 INTEGRA	O 8 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores E 2 - Iniciativa Emprego Jovem PI 8.ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude	Portaria n.º 97-A/2015 de 30/03 ¹⁷

¹⁵ Na atual redação

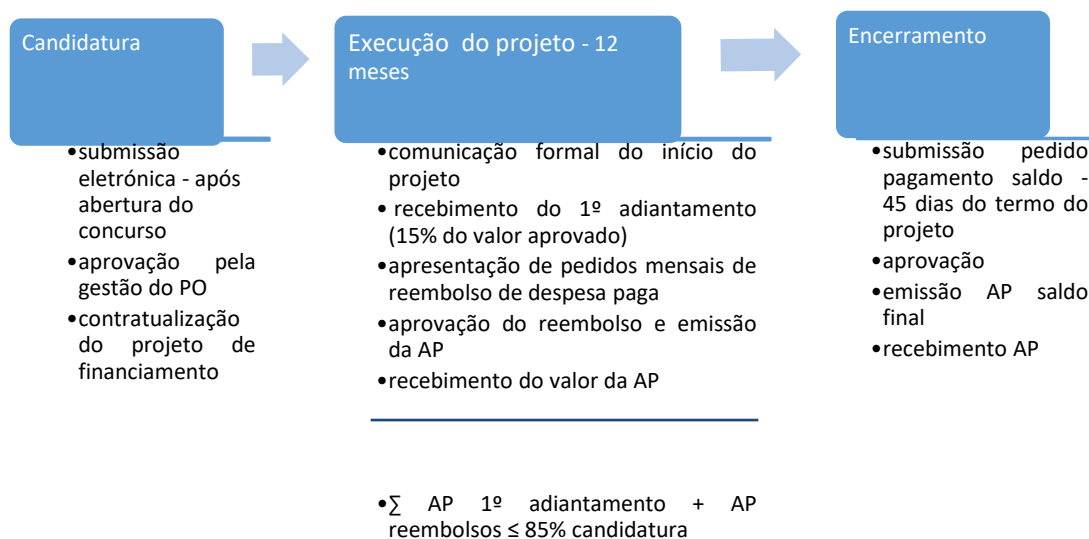
¹⁶ Na atual redação

¹⁷ Na atual redação

Resolução n.º 78/2014 de 29/04

Fonte: FRE

Gráfico 1-7 – CICLO DE EXECUÇÃO DO FINANCIAMENTO POR PROJETO



Fonte: FRE

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

2.1 RECURSOS A AFETAR

2.1.1 Humanos

Dirigentes - 3
Técnicos Superiores - 4
Assistentes Técnicos – 5

2.1.2 Financeiros

Saldo em contas de ordem gerência anterior	
Na posse do serviço	2.075,00 €
Na posse do tesouro	0,00 €
Receita previsional para 2023	
Transferências IGFSSA-IPRA	11.000.000,00 €
Transferências UE	24.185.795,00 €
Outras receitas	23.027.999,00 €
Total dos recursos financeiros	58.215.869,00 €
Despesa previsional para 2023	
Plano de atividades do FRE	56.901.903,00 €
Despesas c/ Pessoal e consumíveis	894.596,00 €
Total aplicação dos recursos financeiros	58.215.869,00 €

Fonte: plano de atividades do FRE

2.2 RECURSOS AFETOS

2.2.1 Humanos

Dirigentes - 3
Técnicos Superiores - 3
Assistentes Técnicos – 4

2.2.2 Financeiros

Saldo em contas de ordem gerência anterior		
Na posse do serviço ¹⁸		1.345.291,31 €
Na posse do tesouro		0,00 €
Receita de Fundos Próprios		
Correntes		36.363.849,64 €
Capital		8.168.213,55 €
Total Receita do exercício		47.877.354,50 €
Despesa do exercício		
Plano de atividades do FRE – Programas		45.509.698,37 €
Despesas c/ o pessoal	92.257,69 €	
Despesas c/ consumíveis	1.189.623,62 €	
Programas	43.960.603,51 €	
Investimentos	267.213,55 €	
Despesas c/ o pessoal (CC FRE)		336.925,32 €
Despesas c/ consumíveis (CC FRE)		61.332,16 €
Investimentos (CC FRE)		47.032,20 €
Total Despesa do exercício		45.964.988,05 €

¹⁸ RP + Receitas de Estado e Operações de Tesouraria

2.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.3.1 Transição e reintegração população ativa

Tabela 2-1 – TIPOLOGIA E EXECUÇÃO

DENOMINAÇÃO	TIPOLOGIA	EXECUÇÃO (milhares)	POPULAÇÃO ATIVA
ESTAGIAR	Transição vida ativa	17 456,65	3 716
PROSA	Reintegração vida ativa	56,52	9
PROSA Qualifica		5 810,76	1 122
Berço de Emprego	Substituição temporária de ativos	86,25	61
INTEGRA	Criação novos postos de trabalho	17,67	32
Rede. Valorizar	Certificação profissional	937,16	758 + Logística
CIDADANIA	Programa ocupacional	348,37	85
Mercado Social Emprego	Criação novos postos de trabalho	154,89	7
IRT	-	128,15	Logística
OEFP	-	36,72	Logística
CPE	Autoemprego	200,50	60
Campeonato das profissões	Valorização profissional	343,30	Logística
ELP	Criação de postos de trabalho permanentes	956,19	437
EMPREGO +	Criação de postos de trabalho comparticipação custos salariais	268,06	75
FILS	Criação postos de trabalho – Integração socioprofissional	13,41	7
QUALIFICA SUPERIOR	Qualificação de Quadros Superiores	79,85	69
Formação e emprego (Outra programação)	Formação e Valorização Profissional	292,95	-
TURIS ESTÁVEL	Apoio à Contratação	1 595,05	244
FORM.AÇORES	Formação e Valorização Profissional	310,10	-
CONTRATAR	Apoio à Contratação	7 702,94	3 002
MAIS	Incremento do Salário Médio	3 373,87	2 414
CONVERTER		193,68	77
Cursos TeSP		188,44	34
ESCOLA DE NEGÓCIOS		5,08	-
QUALIFICA.IN		643,20	389
PRR – Medida 9		991,78	
Apoio Necessidades Formação, Investimentos e Compensação Financiamentos das EP		180,27	-
Protocolo quebras PO 2020, nas Escolas Profissionais		86,81	-
Comparticipação dos gastos de financiamento das Escolas Profissionais		1 198,36	-
Apoio Regional à Frequência de Estágios Curriculares e Bolsas de Estudo		150,38	48
EURODISSEIA		225,40	46
RECONVERTER PRO		384,35	92

PRO ACTIVO	52,19	71
Total	44 469,15	12 770

Fonte: FRE

Tabela 2-2 – TIPOLOGIA E EXECUÇÃO – MEDIDAS EXCECIONAIS COVID 19

DENOMINAÇÃO	TIPOLOGIA	EXECUÇÃO (milhares)	POPULAÇÃO ATIVA
AIL	Antecipação liquidez empresas	9,80	119
IRNAE21	Apoio à retoma económica	105,32	16
MEET	Conversão de contratos de trabalho	842,17	657
	Total	957,29	792

Fonte: FRE

No ano de 2023, a intervenção financeira do FRE, promoveu nas suas diversas vertentes ações que abrangeram um universo de global de 13.562 utentes e postos de trabalho, que representam 10,78 % do total da população ativa¹⁹, representando o montante global dos programas apoiados, 0,86% relativamente ao PIB regional estimado.

A concessão de subsídios encontra-se consagrada no quadro legislativo e regulamentar da orgânica do FRE²⁰, totalizaram 19.140.149,35 €, sendo 957.308,11 € no âmbito das medidas extraordinárias COVID 19, e representam 41,64% do total da execução orçamental de 2023, de acordo com a tipologia regulamentar em vigor, representa o apoio direto à criação de 3.249 novos postos de trabalho e, manutenção de um nível de emprego global de 54.602 empregados, abrangendo na totalidade dos períodos de controlo em 2023, o total de 7.208 postos de trabalho alvo de apoio

2.3.2 Cofinanciamento comunitário

O cofinanciamento por parte das instituições europeias via programa operacional (PO) do Fundo Social Europeu, compreende a execução da regulamentação do quadro comunitário do PO Açores 2020, que compreende o período de 2014-2020, mecanismos que em 2023 constituem-se como instrumentos de execução orçamental de extrema relevância. Regra geral, comporta à partida 85% do total dos montantes sujeitos a candidatura, constituindo os restantes 15% encargo do FRE (92% no caso do PO ISE). No exercício de 2023, foram aprovados pela gestão do PO 2020 o financiamento do total de 8 projetos, que envolveram um público-alvo de 8560 utentes, que corresponde a 63,12 % do total de utentes abrangidos

¹⁹ 125,8 milhares de pessoas (Fonte: SREA)

²⁰ Ponto 1.2 do relatório de gestão do FRE (2023)

por programas de emprego, e uma despesa paga de 48.626.970,29 €, da qual se considera expectável um cofinanciamento previsto de 88%, no montante de 42.760.736,37 € como despesa elegível, tendo-se sido recebidos a título de 1ºs adiantamentos, o montante de 4.482.991,14 €, e de reembolsos, o montante de 22.476.342,81 €. Acresce referir, que por motivo relacionado com a operacionalização dos mecanismos agregados à plataforma do novo programa, a submissão de despesa havida em 2014 para efeito de validação, só se tornou possível a partir de 2015.

Em termos globais, até 2023, foram autorizados 56 projetos de cofinanciamento, num total de 80585 utentes abrangidos, de despesa aprovada acumulada de 362.339.823,80 €, estando já recebidos o total de 159.018.424,22 €, de um total de 318.151.980,00 € de comparticipação aprovada²¹.

Tabela 2-3 – EXECUÇÃO FÍSICA VS FINANCEIRA

Projetos PO 2020	N.º de pessoas abrangidas	Custo total elegível (milhares)
ACORES-08-3118-FSE-000001	3 000	6 953,18
ACORES-08-3118-FSE-000002	100	762,14
ACORES-08-3118-FSE-000003	498	2 031,64
ACORES-08-3118-FSE-000004	1 197	2 295,81
ACORES-08-3118-FSE-000005	410	1 581,31
ACORES-08-3118-FSE-000006	1 826	6 017,08
ACORES-08-3118-FSE-000007	540	1 636,97
ACORES-08-3118-FSE-000008	607	1 787,04
ACORES-08-3118-FSE-000009	556	6 008,22
ACORES-08-3118-FSE-000010	912	3 811,39
ACORES-08-3118-FSE-000011	343	1 373,25
ACORES-08-3118-FSE-000012	34	288,15
ACORES-08-3118-FSE-000013	355	3 621,00
ACORES-08-3118-FSE-000014	999	10 379,67
ACORES-08-3118-FSE-000015	491	5 143,01
ACORES-08-3118-FSE-000016	827	7 853,34
ACORES-08-3219-FSE-000001	885	15 199,51
ACORES-08-3219-FSE-000002	400	3 873,96
ACORES-08-3219-FSE-000003	276	2 100,02
ACORES-08-3219-FSE-000004	389	1 175,04
ACORES-08-3219-FSE-000005	513	4 111,84
ACORES-08-3219-FSE-000006	352	3 446,29
ACORES-08-3219-FSE-000007	503	4 168,51
ACORES-08-3219-FSE-000008	885	9 189,02
ACORES-08-3321-FSE-000001	283	721,65
ACORES-08-3321-FSE-000002	90	235,24
ACORES-08-3321-FSE-000003	90	235,24
ACORES-08-3422-FSE-000001	366	649,53
ACORES-08-3422-FSE-000002	280	569,96
ACORES-08-35D3-FSE-000001	1528	6 457,62
ACORES-08-35D3-FSE-000002	5 371	4 480,02
ACORES-08-35D3-FSE-000003	10 832	5 524,96
ACORES-09-4230-FSE-000001	2 600	19 845,88
ACORES-09-4230-FSE-000002	6 245	68 576,42

²¹ Ótica de tesouraria

ACORES-09-4230-FSE-000003	3 326	18 526,64
ACORES-09-4230-FSE-000004	1 000	3 707,04
ACORES-09-42B6-FSE-000001	1 650	3 071,78
ACORES-09-42B6-FSE-000002	372	849,98
ACORES-10-5470-FSE-000001	12	27,54
ACORES-10-5470-FSE-000003	1 000	838,90
ACORES-10-5470-FSE-000045	9 580	6 066,11
ACORES-10-5470-FSE-000046	540	366,49
ACORES-10-5470-FSE-000047	4 700	2 983,05
ACORES-10-5470-FSE-000048	520	382,00
ACORES-10-5470-FSE-000049	2 000	1 407,10
ACORES-11-5763-FSE-000001	958	67,20
ACORES-15-63H5-FSE-000001	260	2 709,92
ACORES-15-63H7-FSE-000001	1 524	16 417,38
ACORES-15-63H5-FSE-000002	607	4 370,82
ACORES-15-63H6-FSE-000001	110	429,00
ACORES-15-63H6-FSE-000002	1 403	1 726,21
ACORES-15-63H6-FSE-000003	715	1 389,52
ACORES-15-63H6-FSE-000004	1 324	1 603,18
ACORES-08-3118-FSE-000017	1 813	20 092,38
ACORES-09-4230-FSE-000005	1 194	13 099,66
ACORES-08-3118-FSE-000018	1 194	5 916,17
Total	80 385	318 151,98

Fonte: SIIFSE

Relativamente ao ciclo do quadro comunitário anterior (2008/2013), os montantes globais de candidaturas aprovadas totalizaram 66.260,5 M€, para um total de financiamento aprovado de 49.816,51 M€ (gerência 2014), representando o financiamento aprovado já recebido o montante de 47.757,9 M€, sendo saldo devedor na ótica POCP, reportado a 31/12/2016, no total de 2.058,64 M€.

Em termos de execução do PROEMPREGO, o financiamento global aprovado no quadro totalizou então 49.816.511,86 €, cabendo ao ORAA o remanescente, no montante global de 18.592.627,32 € (gerência 2014). Deste modo verifica-se uma Taxa efetiva de cofinanciamento de 72,9% (gráfico 2-1), desvio que relativamente à componente pública regional, justifica-se na despesa inerente aos programas cofinanciados sem qualquer tipo de cobertura, representando o esforço do orçamento do FRE na prática 27,10%, e não os 15% regulados (gerência 2014).

Gráfico 2-1 - EXECUÇÃO GLOBAL PROGRAMAS COFINANCIADOS VS FINANCIAMENTO APROVADO

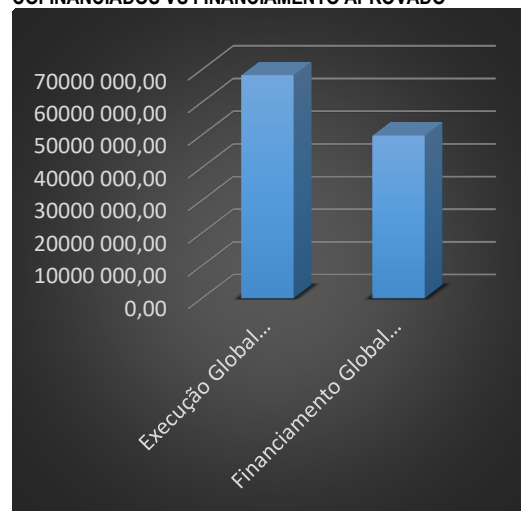
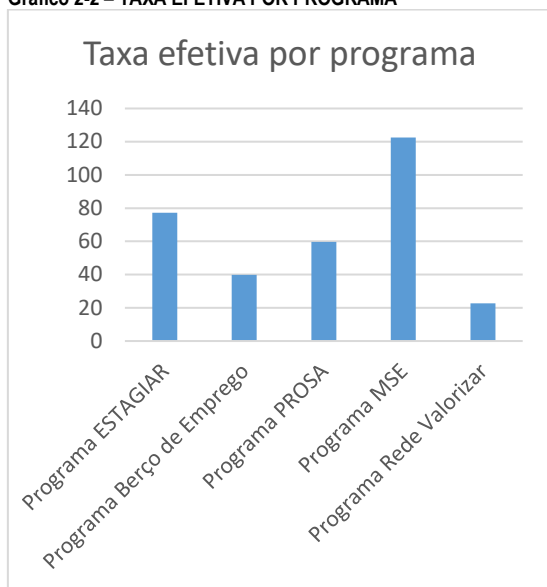


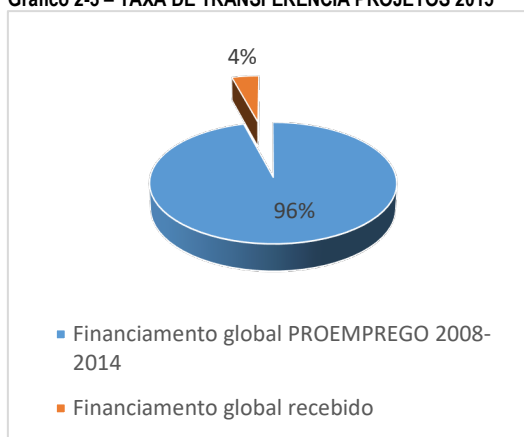
Gráfico 2-2 – TAXA EFETIVA POR PROGRAMA



A Taxa efetiva por programa correspondeu a 77,21% no ESTAGIAR L, no PROSA 59,7%, Mercado Social de Emprego 122,4%, no berço de Emprego 39,8%, e na Rede Valorizar 22,7%(gráfico 2-2) (gerência 2014).

Na ótica de tesouraria, a autoridade de gestão do PO pagou no decurso do exercício, 318.900 € relativos à restante programação de 2013 (PROEMPREGO), o que na prática traduz o esforço orçamental extremamente significativo do FRE relativamente ao ciclo do financiamento e tesouraria expectáveis (gráficos 1-6 e 2-4).

Gráfico 2-3 – TAXA DE TRANSFERÊNCIA PROJETOS 2015

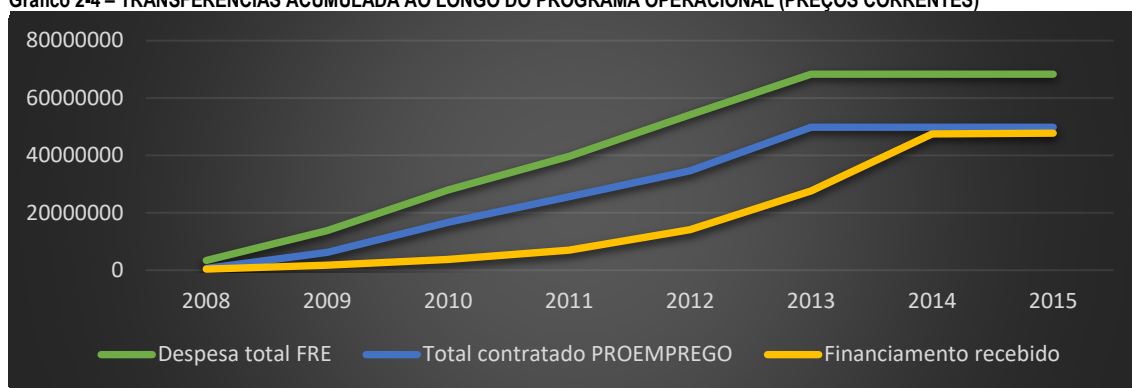


O montante transferido para o FRE até 2015 representou 95,84% do montante global aprovado (gráfico 2-3).

No decurso do QREN o desfasamento entre os montantes aprovados e recebidos sustenta a evolução gráfica apresentada no gráfico 2-4, que se traduz no saldo credor acumulado de 2.058.643,02 €, entretanto

desreconhecido pela autoridade de gestão, ou seja, uma taxa de cobrança de 95,84% atingida apenas após a conclusão do QC, e traduzida ao longo do quadro numa Taxa efetiva de cofinanciamento real de apenas 69,91% que representa ainda assim, um aumento de 0,47 % relativamente ao ano anterior, considerando a proporção entre a despesa total havida com programas sujeitos a cofinanciamento, e os montantes efetivamente recebidos ao longo do período.

Gráfico 2-4 – TRANSFERÊNCIAS ACUMULADA AO LONGO DO PROGRAMA OPERACIONAL (PREÇOS CORRENTES)



Comparativamente, constata-se graficamente o esforço que representou para o FRE e para a Região, o hiato compreendido entre 2009-2015, medida em que se verificou uma Taxa média efetiva de cofinanciamento de apenas 35,74%.

Relativamente ao PO Açores 2020, verifica-se que foram candidatados até 2023, 312.285.758,60 €, dos quais já foram recebidos a título de adiantamento e reembolsos 159.018.424,20 €, para um total de despesa sujeita a cofinanciamento de 362.339.823,80 €, o que representa um total expresso em candidatura de 86,19 %, para uma Taxa de execução efetiva (TEE $\frac{\text{Financiamento recebido}}{\text{Despesa total}}$) de **43,89 %** (gráfico 2-5)

Gráfico 2-5 – PO 2020 - Execução 2014-2022

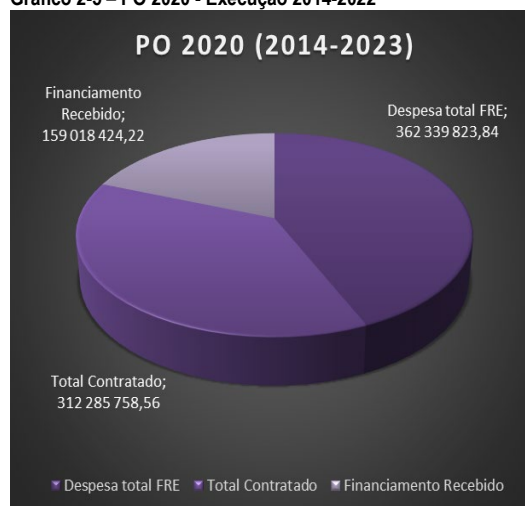
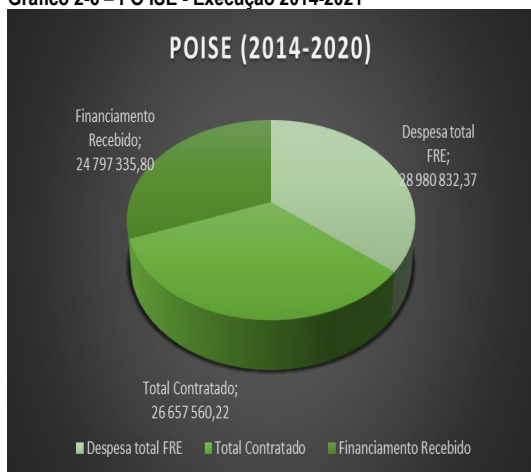


Gráfico 2-6 – PO ISE - Execução 2014-2021



Relativamente ao POISE, verifica-se que foram candidatados até 2021²², 28.980.832,37 €, dos quais já foram recebidos a título de adiantamento e reembolsos 24.797.335,80 €, para um total de despesas sujeita a cofinanciamento de 26.657.560,22 €, o que representa um total expresso em candidatura de 92,00%, para uma Taxa de execução efetiva (TEE Financiamento recebido/Despesa total) de **86,00 %** (gráfico 2-6)

²² Candidatura já compreende o período até 2018

3. AVALIAÇÃO FINAL

3.1 SALDOS DE GERÊNCIA

A conta de gerência relativa ao exercício económico de 2023 tem um volume global de 50.616.540,46 € e sintetiza-se no seguinte quadro de fluxos:

Tabela 3-1 – SALDO DE GERÊNCIA

1. Saldo da gerência anterior:	
De receitas próprias	1.345.291,31
De receitas do Estado e Operações de Tesouraria	136.304,71
	<u>1.481.596,02</u>
2. Recebimentos na gerência:	
De receitas próprias	46.532.063,19
Recebido do Tesouro	0,00
De receitas do Estado e operações de tesouraria	2.602.881,25
	<u>49.134.944,44</u>
TOTAL	<u>50.616.540,46</u>
3. Pagamentos na gerência	
De receitas próprias	45.964.988,05
Entregues ao Tesouro	0,00
De receitas do Estado e operações de tesouraria	2.605.014,66
	<u>48.570.002,71</u>
4. Saldo para a gerência seguinte (1+2-3)	
De receitas próprias	1.912.366,45
De receitas do Estado	37.420,15
De Operações de Tesouraria – Fundos Alheios	96.750,15
	<u>2.046.537,75</u>
TOTAL	<u>50.616.540,46</u>

Fonte: Demonstração Fluxos de caixa

No ano económico de 2023, o saldo resultante da execução orçamental foi de 2.046.537,75 € (1.481.596,02 € em 2022).

(Obs.). As rubricas “Recebido no Tesouro” e, “Entregue no Tesouro”, resultam da aplicação legal do mecanismo de contas de ordem, prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A, não relevando para efeito do apuramento dos saldos de gerência.

3.2 MECANISMO DO DEPÓSITO EM CONTAS DE ORDEM

No início do ano económico de 2023 não existia saldo na posse do Tesouro, e, no decorrer do ano económico não foram efetuadas entregas de receita própria em saldo de contas de ordem, por força do artigo 20º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, que veio revogar o n.º 1 e 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A.

3.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.3.1 Execução da despesa

No ano económico de 2023, a despesa executada no orçamento do Fundo Regional do Emprego totalizou 45.964.988,05 €, incluindo a despesa de capital, enquanto a despesa orçamentada corrigida perfaz 50.515.869,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 91,00 %, o que representa uma diminuição de 1,90 % relativamente a 2022 (gráfico 3-2).

Gráfico 3-2 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA VS DESPESA EXECUTADA

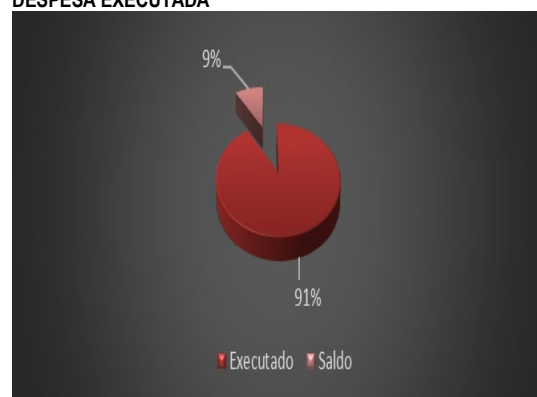
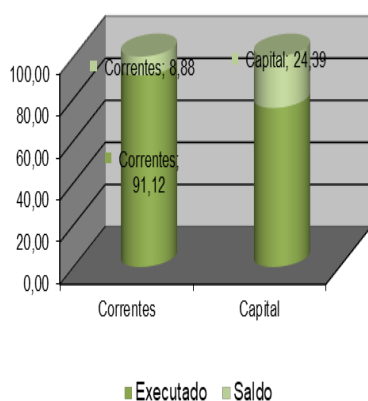


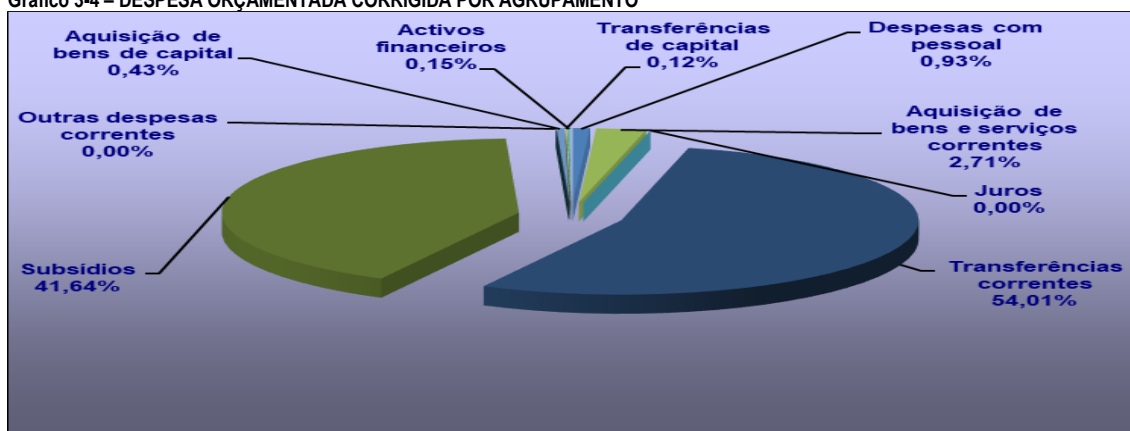
Gráfico 3-3 – DESPESA CORRENTE VS DESPESA DE CAPITAL



A despesa corrente orçamentada corrigida atingiu 50.089.654,00 € (99,15%), enquanto a despesa de capital corrigida orçou 426.215,00 € (0,85%). Por outro lado, os pagamentos de despesas correntes totalizaram 45.642.720,34 € (99,29%) e os das despesas de capital totalizaram 322.267,71 € (0,71%), verificando-se uma execução orçamental da despesa corrente de 91,12% e uma execução orçamental da despesa de capital de 75,61% (gráfico 3-3)

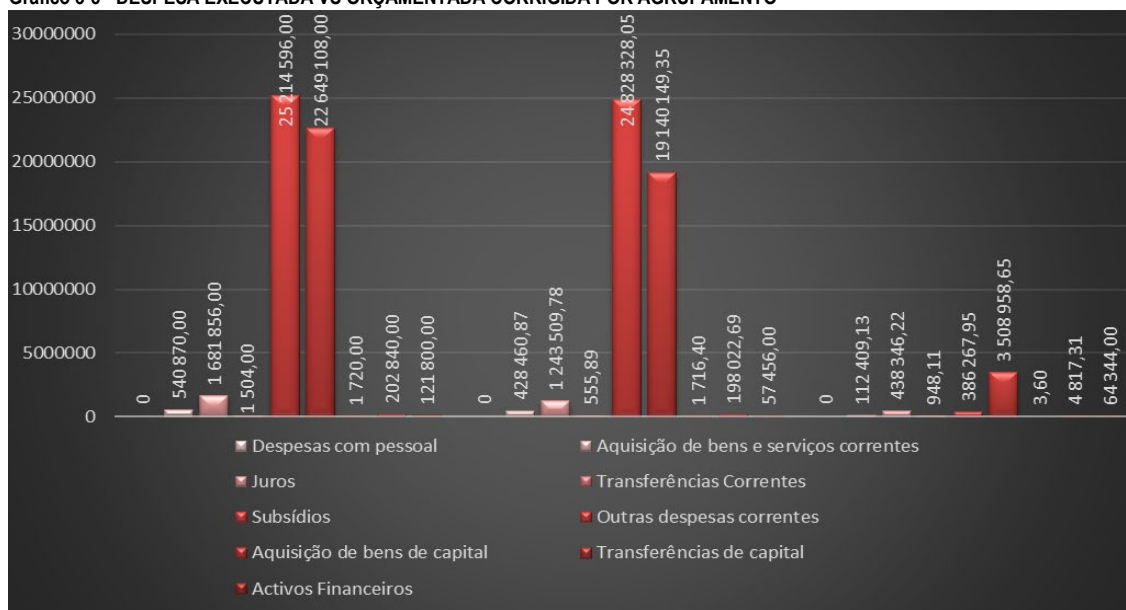
Considerando as despesas pagas por agrupamento, verificou-se que foram as despesas com transferências correntes que apresentaram uma maior expressão na despesa orçamentada corrigida paga de 54,01%, representando aos subsídios 41,64%, a aquisição de bens e serviços 2,71%, a despesa com o pessoal 0,93%, a componente de investimento agregada aos programas de emprego 0,12%, a concessão de empréstimos 0,15%, investimentos 0,43 % e outras despesas correntes 0,01% (gráfico 3-4).

Gráfico 3-4 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO



Foram atingidos graus de execução orçamental superiores a 90% na execução de transferências correntes, outras despesas correntes e aquisição de bens de capital, e as restantes entre os 36% e os 85% (gráfico 3-3 e gráfico 3-5).

Gráfico 3-5 - DESPESA EXECUTADA VS ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO



3.3.2 Execução da receita

No ano económico de 2023 a receita executada no orçamento do Fundo Regional do Emprego totalizou 47.877.354,50 € enquanto a receita corrigida orçava em 50.515.869,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 94,78 % (gráfico 3-6).

Gráfico 3-6 – RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA VS RECEITA EXECUTADA

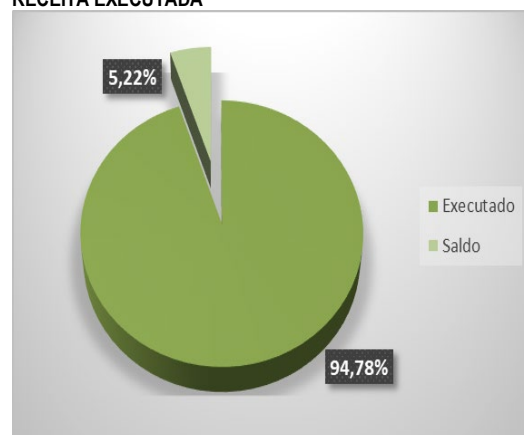
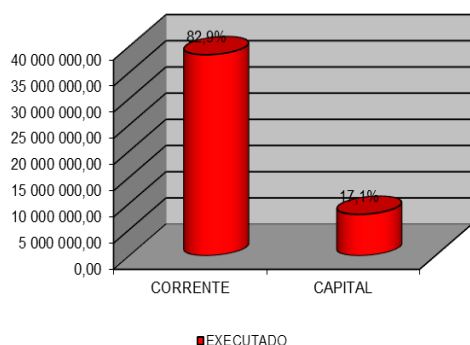


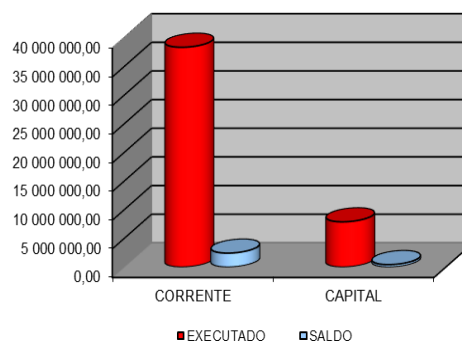
Gráfico 3-7 – RECEITA CORRENTE vs RECEITA de CAPITAL



A receita corrente, correspondeu a 82,9 % do total da receita executada, correspondendo a receita de capital a 17,1 % (gráfico 3-7)

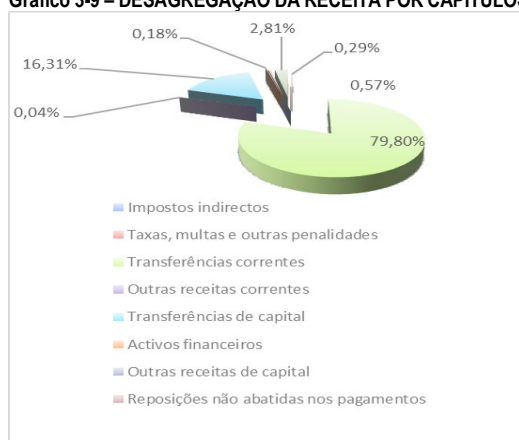
Complementando, a receita corrente executada, apresenta um grau de execução orçamental de 94,02%, enquanto a receita de capital totaliza um grau de execução superior de 94,79%, como se traduzem nos saldos representados graficamente (gráfico 3-8).

Gráfico 3-8 – RECEITA CORRENTE vs RECEITA DE CAPITAL (EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)



Analisando em pormenor as receitas arrecadadas por capítulo, excluindo as rubricas de Operações extraorçamentais e saldo da gerência anterior, verificou-se que foi obtido um grau de execução de 94,78 %, que decorre do facto da receita por cobrar ter ficado abaixo do valor orçamentado corrigido em 323.447,13 €, resultando a sua execução em grande medida, de rubricas resultantes de transferências correntes de receitas próprias RAA (38.207.562,95 €)

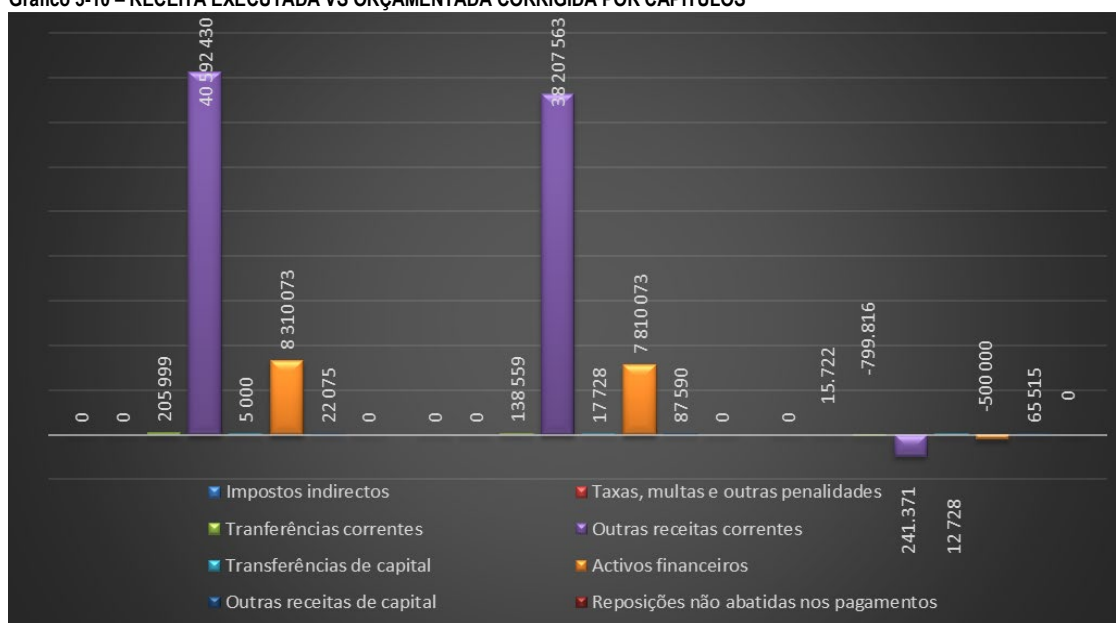
Gráfico 3-9 – DESAGREGAÇÃO DA RECEITA POR CAPÍTULOS



Desagregando a receita executada recebida, os capítulos que obtiveram uma execução orçamental mais expressiva foram as transferências correntes (79,8%), transferências de capital (16,31%), taxas (0,29%) ativos financeiros (0,18%), e Reposições não abatidas (0,57%) (gráfico 3-9)

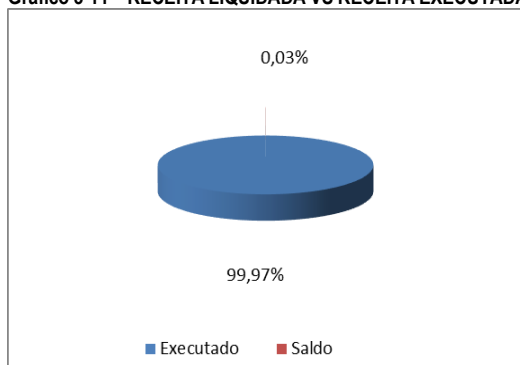
Verificou-se inexistência de execuções nas outras receitas correntes e de capital (gráfico 3-10).

Gráfico 3-10 – RECEITA EXECUTADA VS ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR CAPÍTULOS



Aprofundando a análise à totalidade da receita liquidada no exercício (excluindo SGA), constata-se que o grau de cobrança atinge 99,97% da sua totalidade. Releva-se que na receita não executada ou por cobrar, o peso dos ativos financeiros, que correspondeu a uma insuficiência de execução de 0,037 M €.

Gráfico 3-11 – RECEITA LIQUIDADADA VS RECEITA EXECUTADA



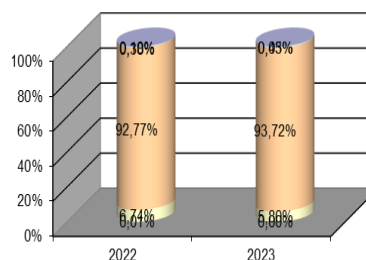
No ano económico de 2023 a receita liquidada no orçamento do Fundo Regional do Emprego (excluindo SGA) totalizou 47.891.328,50 € enquanto a receita executada orçou em 47.877.354,50 €, o que se traduziu num grau de cobrança de 99,97%, superior em 0,43 % ao de 2022 (gráfico 3-11)

3.4 ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.4.1 Contas do balanço

O ativo líquido, no valor de 35.284.697,69 € é composto por AFT (0,05%), dívidas de terceiros de médio e longo prazo (0,43%), disponibilidades (5,80%) e dívidas de terceiros de curto prazo (93,2%). (gráfico 3-12 e anexo III – Balanço Funcional).

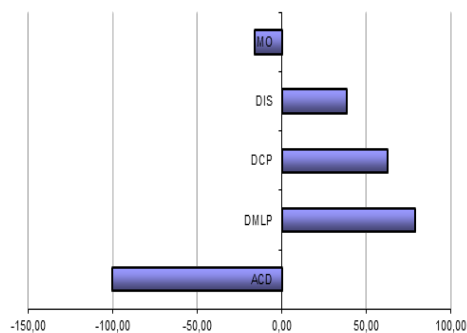
Gráfico 3-12 – COMPOSIÇÃO DO ACTIVO



Por sua vez, caixa e depósitos são constituídas pelos saldos de depósitos em instituições financeiras no montante de 2.046.537,75 € (100.00%).

Relativamente ao exercício anterior, o ativo líquido aumentou 13.305.662,79 € (60,54%) que se explica, pelo aumento das disponibilidades, das dívidas de terceiros de c/ e de m/l prazo (62,24%), e diminuição do ativo fixo (15,84%). (gráfico 3-13 e anexo III – Balanço Funcional).

Gráfico 3-13 – EVOLUÇÃO DO ACTIVO



O fundo de maneiio líquido cresceu 14.937.402,05 € relativamente ao ano anterior, totalizando 35.024.236,64 €, tendo-se verificado uma variação positiva na tesouraria de 564.941,73 €, continuando a evidenciar e sustentar o equilíbrio ao nível da estrutura financeira.

No final do exercício os fundos próprios representavam 99,26% do ativo (91,28% no exercício anterior), enquanto as dívidas a terceiros de curto prazo representavam apenas 0,61% (8,50% no exercício anterior) e os acréscimos e diferimentos não sofreram variações relativamente ao exercício de 2022 (gráfico 3-14).

Gráfico 3-14 – COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO

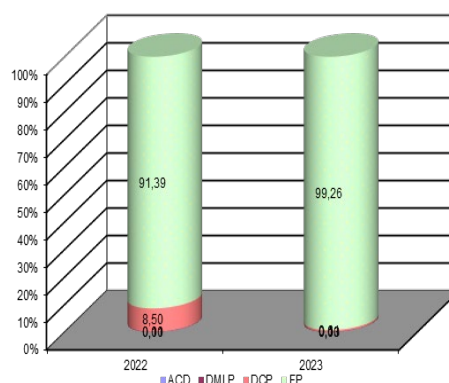
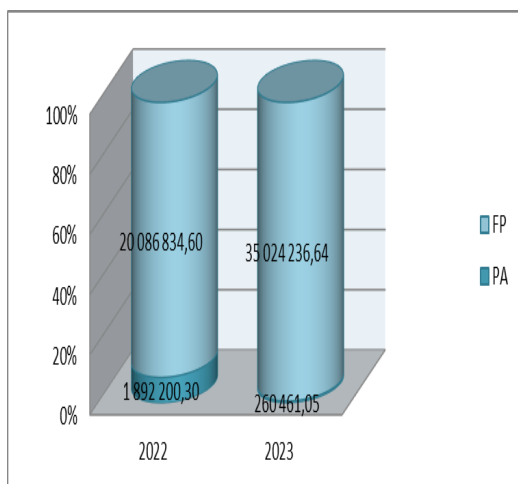


Gráfico 3-15 – ESTRUTURA DE CAPITAIS

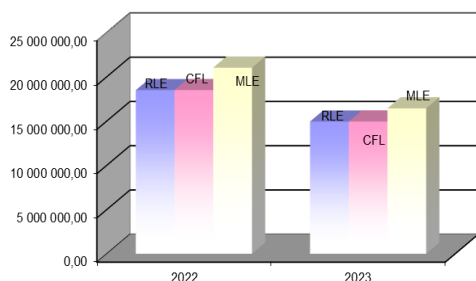


No mesmo período, os fundos próprios representavam 99,26 % da estrutura de capitais (91,39% no exercício anterior), o que evidencia o índice de solvabilidade superior a 2022 e uma estrutura financeira caracterizada pela continuação de uma forte dependência da execução financeira de programas comunitários (gráfico 3-15)

3.4.2 Contas de resultados

O resultado líquido do exercício foi positivo em 14.937.402,04 € (positivo em 18.481.702,39€ no exercício anterior), tendo contribuído fortemente para este resultado, ao nível dos gastos, o predomínio das transferências correntes e prestações sociais que totalizaram 42.330.983,24 € e fornecimentos e serviços externos que totalizaram 1.542.467,02 €, custos com pessoal no valor de 343.364,52 € e imparidades por créditos de cobrança duvidosa no valor de 21.509,40 € e, ao nível dos ganhos, os proveitos operacionais no montante de 59.657.390,51 €. No presente exercício, os custos operacionais (45.480.450,15 €), incluindo amortizações foram inferiores aos proveitos operacionais (60.418.408,08 €), obtendo-se um resultado operacional positivo de 14.937.957,93 €. No exercício anterior, os custos operacionais (52.237.437,55 €) foram inferiores aos proveitos operacionais (70.717.869,52 €), tendo-se obtido resultados correntes positivos de 18.480.435,97 € (anexo II – Demonstração dos resultados)

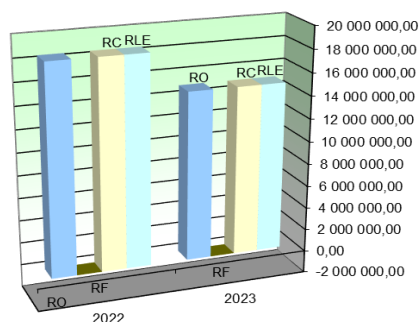
Gráfico 3-16 – CASH-FLOW E MEIOS LIBERTOS DE EXPLORAÇÃO



Os indicadores cash-flow e meios libertos de exploração foram positivos. O primeiro cifrou-se em 14.937.402,04 € 18.481.702,39 € no exercício anterior), e o segundo 14.942.153,98 € 18.493.781,18 € no exercício anterior), o que traduz um ligeiro decréscimo em ambos os casos (gráfico 3-16)

O gráfico 3-17 mostra o comportamento dos vários tipos de resultados, tendo-se verificado uma evolução negativa moderada.

Gráfico 3-17 – EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS



Ao nível da estrutura de custos merece destaque a manutenção do peso significativo dos gastos com transferências correntes concedidas e prestações sociais, os quais representam 70,00 % (99,20 no exercício anterior) do total dos proveitos.

De salientar a necessidade no desenvolvimento dos programas de promoção e criação de empregos, da associação ao risco inerente à promoção do crescimento de atividades empresariais, através da promoção de investimentos e associados a processos de inovação e desenvolvimento, de forma a potenciar o efeito multiplicador da FBCF ao nível da sustentabilidade económica quer das entidades empregadoras, quer, da própria sustentabilidade dos postos de trabalho criados.

No exercício presente que sustenta o encerramento do último quadro comunitário (PO 2020), que não se encontra concluído, evidencia ao nível da variação dos resultados de exploração, o impacto da especialização dos respetivos rendimentos, determinados pela disparidade que se verifica na transferência dos fundos comunitários para o FRE, destacando-se de igual modo, o impacto a montante da ambiguidade no planeamento do gestor da operação.

3.5 INDICADORES DE PRODUTIVIDADE

A massa salarial agregada a procedimentos no Fundo Regional, cresceu 15,03% relativamente ao exercício económico anterior (2022), agregada à diminuição do n.º médio de trabalhadores, e, agregada à diminuição em 20,19 % no n.º médio de registos de pagamento, que em termos absolutos totalizaram 43.610 registos, e em termos médios, 3.634 registos mensais (gráfico 3-18).

Gráfico 3-18 – DESPESA vs MASSA SALARIAL (milhares €)

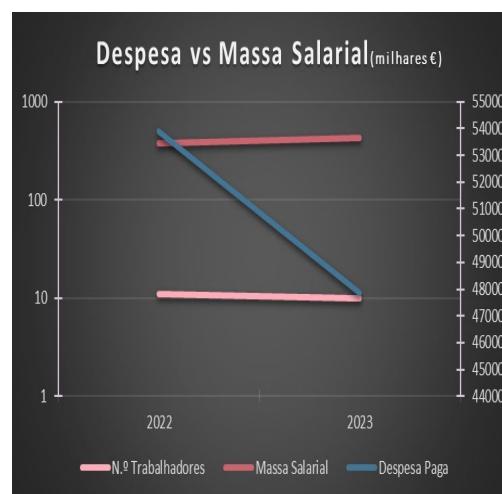
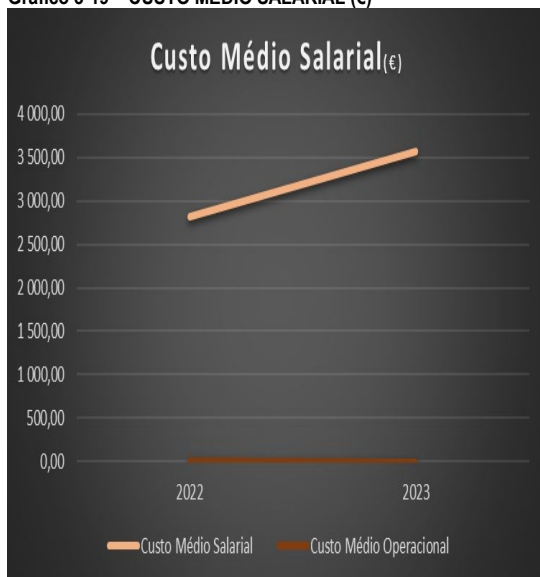


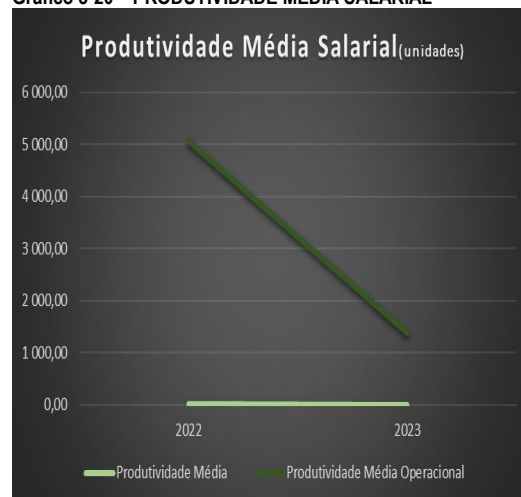
Gráfico 3-19 – CUSTO MÉDIO SALARIAL (€)



O Custo Médio Salarial cresceu 26,53%, representando em 2023 um valor médio mensal de 3.570,5 €, verificando-se por seu turno que, o Custo Médio Operacional decresceu 78,46%, alicerçado no decréscimo do n.º de procedimentos agregados à despesa, apresentando um valor médio de 103,06 €. Na prática, para o mesmo n.º de dias trabalhados em 2023, registaram-se perdas de produtividade média por posto de trabalho agregados a custos de 1.380,90 € (gráfico 3-19).

A produtividade média salarial decresceu 29,78%, o que significa que em 2023 por cada 1€ de massa salarial, foram gerados pagamentos de 156,70€²³, sendo que, a produtividade média operacional decresceu 72,74%, que na prática traduz que cada posto de trabalho potenciou 238 registos agregados a pagamentos diários (gráfico 3-19). A comparabilidade relativamente a 2022, é influenciada pelo facto de naquele ano, corresponder ao estabilizar do n.º de procedimentos, excluídos do impacto das medidas extraordinárias de apoio em conjuntura de crise empresarial resultante da pandemia (COVID-19) tiveram em 2020 e 2021.

Gráfico 3-20 – PRODUTIVIDADE MÉDIA SALARIAL



²³ Metodologia agregada aos relatórios mensais de atividade do CA.

3.6 INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS

Rácios	
Rentabilidade	2023
Rentabilidade dos capitais próprios (RL / Cap. Próprio)	0,42
Rentabilidade líquida do activo (RL / Total do activo)	0,42
Rentabilidade dos proveitos (RL / Proveitos Operacionais)	0,25
Rentabilidade das vendas e prestações de serviços (RL / Vendas mercadorias + Prestação Serviços + Impostos)	99,79
Margem Bruta das Vendas em percentagem (CMVMC / Vendas mercadorias)	0
Rentabilidade Líquida das Vendas (Resultados Operacionais / Vendas mercadorias + Prestação Serviços + Impostos)	99,80
Liquidez	
Liquidez Imediata (Total Disponibilidades / Dívidas a Terceiros c/ prazo)	31,41
Liquidez Reduzida ((Total Disponibilidades + Dívidas de Terceiros c/prazo) / Dívidas a terceiros de c/prazo)	74,51
Liquidez Geral ((Total Disponibilidades + Dívidas de Terceiros c/prazo) + Existências) / Dívidas a terceiros de c/prazo)	74,51
Alavanca e Risco	
Autonomia financeira (Cap. Próprio / Total do Ativo)	0,99
Solvabilidade Total (Cap. Próprio / Total do Passivo)	134,47
Cobertura dos encargos financeiros (Resultados Operacionais + Amortizações e Provisões Exercício) / Custos Financeiros	43.298,43
Resultados Líquidos / Encargos Financeiros	43.296,82
Fundo de Maneio (Total Existências + Dívidas de Terceiros a c/ prazo + Total Disponibilidades) - Dívidas a Terceiros c/ prazo	35.024.236,64
Cash – Flow (RL + Amortizações Exercício + Provisões Exercício)	14.942.153,98
Funcionamento	
Rotação do Activo (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços) / Total do Activo	0,004
Rotação dos Capitais Circulantes (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços) / (Total das Disponibilidades + Dívidas de Terceiros c/ prazo + Existências)	0,004
Rotação dos Capitais Próprios (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços) / CP)	0,004
Rotação de Existências (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços + Impostos) / Total Existências	0

Conta de Gerência 2023

PMR (dias) (Utentes c/c / (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços + Impostos)	0
PMP (dias) (Fornecedores / (Compras + FSE)) * 365	5,132

3.7 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido positivo apurado no exercício de 2023, no valor de 14.937.402,04 €, deverá ser registado na conta 59 – Resultados Transitados.

3.8 CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS

A concessão de subsídios encontra-se consagrada no quadro legislativo e regulamentar da orgânica do FRE²⁴, totalizaram 19.140.149,35 €, sendo 957.308,11 € no âmbito das medidas extraordinárias COVID 19, e representam 41,64% do total da execução orçamental de 2023²⁵, de acordo com a tipologia regulamentar de apoio à criação de postos de trabalho em vigor (Tabela 3-2).

Tabela 3-2 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS POR PROGRAMA

Programa	Enquadramento legal	Postos de trabalho apoiados	Despesa Total
BEMP	Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/A ²⁶	61	86 259,10
INTEGRA	Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015	32	17 678,32
MSE	Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A	7	64 651,17
CPE	Resolução do Conselho de Governo n.º 15/2013	60	181 500,00
Campeonato das profissões	Resolução do Conselho de Governo n.º 111/2015	-	166 577,74
ELP	Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2017	437	956 196,87
EMPREGO +	Resolução do Conselho do Governo n.º 142/2017	75	242 053,08
FILS	Resolução do Conselho do Governo n.º 139/2018	7	13 416,67
MEET	Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020	657	842 178,02
Cursos TeSP	Resolução do Conselho do Governo n.º 285/2021	-	188 446,84
TURIS.ESTÁVEL	Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2022	244	1 595 057,67

²⁴ Ponto 1.1 do relatório

²⁵ Ponto 2.1.5. do relatório

²⁶ Contribui apenas para a manutenção do nível global de emprego

FORM.AÇORES	Resolução do Conselho do Governo n.º 53/2021	-	310 105,04
CONTRATAR	Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021	2472	6 275 202,30
CONTRATAR ESTÁVEL	Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2023	530	1 427 739,03
AIL	Resolução do Conselho do Governo n.º 9/2021	119	9 804,51
IRNAE21	Resolução do Conselho do Governo n.º 124/2021	16	105 325,58
MAIS	Resolução do Conselho do Governo n.º 23/2023	2414	3 373 872,00
CONVERTER	Resolução do Conselho do Governo n.º 114/2022	77	178 687,93
ESCOLA DE NEGÓCIOS	Portaria n.º 97/A/2023		4 962,25
QUALIFICA.IN	Resolução do Conselho do Governo n.º 176/2022	-	643 200,00
PRR – Medida 9	Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2023	-	991 783,62
Programa de apoio aplicável a necessidades de formação específicas, a investimentos e compensação pelos financiamentos das Escola Profissionais	Resolução do Conselho do Governo n.º 58/2023	-	180 277,15
Protocolo quebras PO 2020, nas Escolas Profissionais	Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2023	-	86 810,58
Comparticipação dos gastos de financiamento das Escolas Profissionais	Resolução do Conselho do Governo n.º 1/A//2023	-	1 198 363,93
Total		7 208	19 140 149,35

Fonte: FRE

No cômputo das medidas de apoio, foram apoiados 54 602 postos de trabalho de forma indireta por via da obrigação da manutenção do nível de emprego existente, dos quais, resultaram a criação de 3.249 novos contratos de trabalho, na medida em que o programa Berço de Emprego destina-se à substituição temporário de contratos de trabalho existentes.

3.9 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

O Conselho de Administração do FRE continua a implementar e a rever periodicamente as medidas adequadas para minimizar os impactos negativos da atual situação da Pandemia, em conformidade com as recomendações das autoridades competentes, não esperando, contudo, a necessidade de alterar os instrumentos implementados face a eventuais impactos que possam ainda advir com novas vagas.

A atualidade está ainda a ser marcada pela manutenção da instabilidade internacional e sanções associadas aos conflitos que perduram, fazendo antecipar impactos severos na economia global, nomeadamente, em termos do paradigma da produção industrial. Não obstante, as consequências económicas que dali poderão resultar, permanecem ainda marcadas por alguma incerteza, nomeadamente quanto à reação do custo do capital e variação dos encargos, o Conselho Diretivo do FRE está a acompanhar e monitorizar os desenvolvimentos deste conflito, não antecipando até ao momento, quaisquer repercussões passíveis de comprometer a sua regular atividade.

Ponta Delgada, 04 de abril de 2024.

**O CONSELHO DIRETIVO
DO FUNDO REGIONAL DO EMPREGO**

FICHA TÉCNICA

Função	Categoria	Nome
Administração	Presidente do Conselho Diretivo	Rui Pedro dos Santos Rodrigues
	Vogal do Conselho Diretivo	Dória Andrea Cordeiro Lopes
Supervisão	Vogal do Conselho Diretivo	Idílio de Jesus Resendes Fernandes
Executiva	Técnico Superior	Tânia Cordeiro Arruda
	Técnico Superior	Micaela Estrela Rego
	Técnico Superior	Beatriz Oliveira e Silva Anselmo